

**PORTARIA Nº 74/2022.**

EMENTA: Designa servidores municipais para as funções que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II ,VI ,VII e VIII da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município de Santa Filomena/PE disciplinar o serviço de vigilância sanitária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, desempenhar as suas atribuições na **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**:

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcos Thaylan Rodrigues Rocha	Ensino Médio	090.525.454-64	Coordenador da Vigilância Sanitária
Marcos Rodrigues de Souza	Ensino Médio	701.495.794-54	Agente Sanitário
Ana Paula de Castro Coelho	Ensino Superior Médica Veterinária	045.027.374-10	Inspetora Sanitária

**Art. 2º.** Nos termos do art. 15, inciso XX, da Lei Federal nº 8.080/1990, os servidores ora designados exercerão plenamente os mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária.

**Art. 3º.**A Coordenação de Vigilância Sanitária deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar estudos e subsídios para elaboração de Projeto de Lei disciplinando o Código Sanitário Municipal.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Filomena (PE), 15 de abril de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito